



DECRETO Nº 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.718, de 18 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0002.10031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dezenove mil reais).....R\$ 19.000,00

001.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).....R\$ 69.638,00

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais).....R\$ 61.362,00

TOTAL R\$ 150.000,00



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
001.01.031.0001.20040 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO COM A
RÁDIO E TV CÂMARA
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas
15000000000000 Recursos Não Vinculados De Impostos - Exercício
(cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD9-FF59-39AF-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 24/11/2025 15:15:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/11/2025 às 16:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9CD9-FF59-39AF-F501>

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 DECRETO Nº 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.718, de 18 de novembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:	
I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
001.27.122.0002.10031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	
150000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dezenove mil reais).....	R\$ 19.000,00
001.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas	
150000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).....	R\$ 69.638,00
002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	
150000000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais).....	R\$ 61.362,00
TOTAL R\$ 150.000,00	
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:	
I - 01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
001.01.031.0001.20040 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO COM A RÁDIO E TV CÂMARA	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	
150000000000000000 Recursos Não Vinculados De Impostos - Exercício (cento e cinquenta mil reais).....	R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00	

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A SERVIDORA ALINE COSTA PEREIRA A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o Memorando 23.838/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, a servidora **ALINE COSTA PEREIRA** matrícula funcional nº 6855, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 07025737670 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilitação.

Art. 2º A servidora deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Campo Novo do Parecis, 24 de novembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.333 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2025.